

## **REGULAMENTO – CURSO DE FILOSOFIA: ESTÁGIO SUPERVISIONADO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE FILOSOFIA**

**Art. 1º.** – O Estágio Supervisionado do Curso de Filosofia compreende componente curricular obrigatório para Colação de Grau e de relevante importância para a formação docente em Filosofia.

**Art. 2º.** – O referido componente está previsto em matriz curricular do Curso de Filosofia com total de 400 (quatrocentas) horas que devem ser cumpridas a partir da segunda metade do Curso.

Parágrafo Único – A carga horária total de 400 (quatrocentas) horas está distribuída de forma igualitária entre o 3º., 4º, 5º, e 6º. períodos.

### **DO CENÁRIO DE APLICAÇÃO**

**Art. 3º.** – O Estágio Supervisionado do Curso de Filosofia tem o caráter exclusivo e essencial de ser voltado à Licenciatura, devendo ser desenvolvido junto à instituição de ensino privada ou pública no nível do Ensino Médio e na disciplina de Filosofia.

**Art. 4º.** – Para atender o disposto no Artigo anterior a sobredita atividade poderá ser desenvolvida em instituição educacional em âmbito federal, estadual ou municipal, privada ou pública, que tenha firmado convênio de cooperação com a Faculdade Canção Nova.

**Art. 5º.** – A instituição de ensino em Educação Básica, no âmbito do Estágio Supervisionado do Curso de Filosofia será considerada instituição concedente.

**Art. 6º.** – O Estágio Supervisionado é desenvolvido mediante firmação de termo de convênio entre a instituição de ensino concedente e esta Instituição de Ensino Superior.

**Art 7º.** – O Instituto Superior de Educação da Faculdade Canção Nova procura sensibilizar as instituições de ensino concedentes para que possam acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito do Estágio Supervisionado e oferecer meios propícios ao discente visando ao cumprimento dos pressupostos metodológicos presentes no respectivo Projeto de Estágio.

## **DO PROJETO DE ESTÁGIO**

**Art. 8º.** – O Projeto de Estágio consiste documento com produção teórica e metodológica de caráter individual e em ferramenta contínua e dinâmica de trabalho que visa nortear a aplicação de proposta de atuação no ambiente escolar.

**Art. 9º.** – O Projeto de Estágio deverá ser elaborado pelos discentes nos 3º. e 5º. períodos.

**Art. 10** – O Projeto de Estágio será considerado como instrumento de avaliação final nos períodos citados no *caput* do Artigo 9º. a ser considerado pelo professor responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

**Art. 11** – São partes constituintes e obrigatórias do Projeto de Estágio:

- Introdução;
- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos;
- Metodologia;
- Referências;
- Cronograma, e
- Assinaturas.

**Art. 12** – O Projeto de Estágio será avaliado ao final do 3º. e do 5º. período pelo professor responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

§ 1º. – O discente se responsabilizará pela entrega do documento através de via impressa em prazos previamente estipulados pela Coordenação do Curso de Filosofia e pela Supervisão de Estágio.

§ 2º. – O Projeto de Estágio deverá ser impresso em 03 (três) vias de igual teor a serem encaminhadas para:

1ª. via: Professor Orientador do Estágio Supervisionado do Curso de Filosofia;

2ª. via: Instituição de Ensino, e

3ª. via: Discente do Curso de Filosofia.

## **DO RELATÓRIO PARCIAL DE ESTÁGIO**

**Art. 13** – O Relatório Parcial de Estágio consiste em instrumento preliminar de registro das etapas iniciais do Estágio Supervisionado devendo ser entregue ao final

do 3º. e do 5º. período pelo professor responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

**Art. 14** – São partes constituintes e obrigatórias do Relatório Parcial de Estágio:

- Capa;
- Sumário;
- Introdução;
- Fundamentação Teórica;
- Cronograma Circunstanciado;
- Referências, e
- Assinaturas e carga horária total cumprida.

**Art. 15** – O Relatório Parcial de Estágio será considerado nos períodos citados no *caput* do Artigo 13 a ser considerado pelo professor responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

§ 1º. – O discente se responsabilizará pela entrega do documento através de via impressa em prazos previamente estipulados pela Coordenação do Curso de Filosofia e pela Supervisão de Estágio.

§ 2º. – O Relatório Parcial de Estágio deverá ser impresso em 03 (três) vias de igual teor a serem encaminhadas para:

- 1ª. via: Professor Orientador do Estágio Supervisionado do Curso de Filosofia;
- 2ª. via: Instituição de Ensino, e
- 3ª. via: Discente do Curso de Filosofia.

## **DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO**

**Art. 16** – O Relatório Final de Estágio consiste em documento com produção teórica e conceitual na área de Filosofia acompanhado de resultados de experiências concretizadas pelo discente em ambiente escolar, devendo ser entregue ao final do 4º. e do 6º. período pelo professor responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

**Art. 17** – São partes constituintes e obrigatórias do Relatório Final de Estágio:

- Capa;
- Sumário;
- Introdução;

- Fundamentação Teórica;
- Cenário de Aplicação;
- Metodologia Aplicada;
- Competências e Habilidades Trabalhadas;
- Resultados;
- Considerações Finais;
- Documentos e Registros;
- Referências;
- Anexos, e
- Assinaturas e carga horária total cumprida.

**Art. 18** – O Relatório Final de Estágio será considerado como instrumento de avaliação final nos períodos citados no *caput* do Artigo 15 a ser considerado pelo professor responsável pela orientação do Estágio Supervisionado.

§ 1º. – O discente se responsabilizará pela entrega do documento através de via impressa em prazos previamente estipulados pela Coordenação do Curso de Filosofia e pela Supervisão de Estágio.

§ 2º. – O Relatório Final de Estágio deverá ser impresso em 03 (três) vias de igual teor a serem encaminhadas para:

1ª. via: Professor Orientador do Estágio Supervisionado do Curso de Filosofia;

2ª. via: Instituição de Ensino, e

3ª. via: Discente do Curso de Filosofia.

## **DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 19** – A orientação do Estágio Supervisionado é considerada atividade presencial e obrigatória, devendo ser cumprida pelo discente em ambiente interno da Faculdade Canção Nova.

**Art. 20** – A atividade de orientação do Estágio Supervisionado é realizada por professor orientador pertencente ao corpo docente do Instituto Superior de Educação, com titulação *stricto sensu* e experiência de 05 (cinco) anos na docência na Educação Básica, sendo designado pela Direção Acadêmica em conjunto com a Coordenação do Curso de Filosofia.

**Art. 21** – O professor orientador deve ter atribuição de carga horária semanal específica para esta atividade do Estágio Supervisionado.

**Art. 22** – Durante orientação do Estágio Supervisionado o professor responsável orienta o processo de realização no ambiente escolar subsidiando o discente através de indicação de referências pertinentes, de estratégias de intervenção mais adequadas às demandas das realidades da Escola, de formas de organização das atividades para constar nos respectivos relatórios e para contribuir com formação ampla e sólida do egresso.

§ 1º. – São atribuições do professor orientador:

- Amparar o discente em todas as etapas do processo de desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- Auxiliar o registro e a guarda de documentos estratégicos vinculados ao Estágio Supervisionado junto ao Instituto Superior de Educação e à Coordenação de Filosofia;
- Atuar em reuniões do corpo docente do Instituto Superior de Educação de forma a nortear o Estágio Supervisionado, apontando debilidades, potencialidades e sugerindo alternativas;
- Dar ciência à Direção Acadêmica, ao Instituto Superior de Educação e à Coordenação do Curso de Filosofia quanto às informações dos discentes concernentes ao Estágio Supervisionado;
- Avaliar o discente e monitorar os procedimentos de entrega do Projeto de Estágio, do Relatório Parcial de Estágio e do Relatório Final de Estágio.

§ 2º. – São atribuições do discente do Curso de Filosofia:

- Comparecer com assiduidade e pontualidade às orientações do Estágio Supervisionado;
- Acatar e fazer cumprir as orientações emanadas do professor orientador;
- Observar o conteúdo constante do Termo de Compromisso e dos demais documentos que institucionalizam o Estágio Supervisionado;
- Elaborar o Projeto de Estágio;
- Entregar o Projeto de Estágio dentro do prazo estipulado pela Coordenação de Estágio;

- Aplicar o Projeto de Estágio em instituição de ensino de Educação Básica e no nível do Ensino Médio em Filosofia;
- Atuar com zelo dentro dos espaços da instituição de ensino concedente;
- Construir os relatórios parcial e final de estágio;
- Participar da Semana Integrada da Faculdade Canção Nova por meio da apresentação da temática desenvolvida no Estágio Supervisionado;
- Entregar os relatórios parcial e final de estágio dentro dos prazos estipulados pela Coordenação de Estágio;
- Atuar com integridade, honestidade, probidade e responsabilidade em todo processo concernente ao Estágio Supervisionado.

### **DO TERMO DE COMPROMISSO**

**Art. 23** – O termo de compromisso é um documento obrigatório que firma legalmente a atividade do Estágio Supervisionado, fixando carga horária a ser cumprida, sendo celebrado por 03 (três) partes envolvidas:

- Instituição Interveniente, doravante designada Faculdade Canção Nova;
- Instituição de Ensino, e
- Discente do Curso de Filosofia.

§ 1º. – O Estágio Supervisionado não estabelece vínculo empregatício de qualquer espécie.

§ 2º. – No respectivo Termo de Compromisso fica garantido ao discente do Curso de Filosofia seguro contra acidentes.

### **DA REGÊNCIA**

**Art. 24** – De acordo com o Parecer CP-CNE 028, de 02/10/01, em caso de discentes em efetivo exercício da atividade docente na Educação Básica, o Estágio Supervisionado poderá ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária total prevista em matriz curricular do Curso de Filosofia de 400 (quatrocentas) horas.

§ 1º. – Para fim de computação da carga horária a ser aproveitada os discentes deverão apresentar à Coordenação de Estágio, relatório descrevendo atividades, desenvolvidas no respectivo estabelecimento de

ensino em que atuar, juntamente com declaração assinada e datada por dirigente educacional responsável.

§ 2º. – Atividades exercidas pelo discente do Curso de Filosofia na condição de professor eventual serão consideradas se o estagiário desenvolver projeto na área específica de Filosofia e que esteja direcionado para o Ensino Médio.

## **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 25** – O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em atividade fundamental e indispensável para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, vinculado às disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Parágrafo Único – As disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e II contam com carga horária de 40ha cada e estão previstas, respectivamente, no 5º e no 6º período do Curso de Filosofia.

**Art. 26** – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I atua no amparo ao Estágio Supervisionado de modo a subsidiar o discente no processo de elaboração do Projeto de Estágio e no Relatório Parcial de Estágio.

**Art. 27** – A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II atua no amparo ao Estágio Supervisionado de modo a subsidiar o discente no processo de elaboração do Relatório Final de Estágio.

**Art. 28** – O Trabalho de Conclusão de Curso, na modalidade de iniciação científica, é facultado ao aluno interessado, para a realização de pesquisas vinculadas ao conteúdo de uma ou mais disciplinas do curso.

## **APRESENTAÇÃO DO TRABALHO FINAL DO CURSO DE FILOSOFIA**

**Art. 29** – Os discentes do Curso de Filosofia regularmente matriculados no 6º período e partícipes do processo do Estágio Supervisionado deverão inscrever-se na Semana Integrada da Faculdade Canção Nova.

Parágrafo Único – A Semana Integrada consiste em evento acadêmico previamente programado em Calendário Acadêmico institucional, que ocorre no segundo semestre letivo de cada ano.

**Art. 30** – Os discentes inscritos deverão apresentar a proposta trabalhada no Estágio Supervisionado, na modalidade oral, mediante exposição das atividades desenvolvidas no respectivo ano letivo, envolvendo desde a orientação inicial

prevista para o 5º Período, como as atividades de conclusão previstas para o 6º período.

Parágrafo Único – A apresentação oral tem caráter público e será avaliada por Banca Examinadora composta por, pelo menos, 02 (dois) professores integrantes do Instituto Superior de Educação.

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 31**– Cabe ao professor orientador atribuir média final ao Estágio Supervisionado com variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

**Art. 32** – Será considerado aprovado o discente que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no Estágio Supervisionado.

**Art. 33** – Será considerado retido o discente que obtiver média inferior a 7,0 (sete), ficando caracterizada situação acadêmica de reprovação e de dependência de Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único – Na condição citada o discente deverá efetuar matrícula no período seguinte e cumprir as etapas concernentes ao Estágio Supervisionado.

### **DISPOSIÇÃO FINAL**

**Art. 34** – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Instituto Superior de Educação ou instância superior e de acordo com sua natureza e relevância.